

LEI Nº 699 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000.

Introduz alterações na Lei Municipal nº 539, de 22 de maio de 1998 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 539, de 22 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Passa a denominar-se **“Rua Antonio da Silva Porto”**, o trecho inicial da Estrada do Íris, compreendido entre o seu começo junto a Estrada Silveira da Motta até a entrada do Condomínio **“Ninho das Corujas”**, na localidade de Jaguara, neste Município.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de Novembro de 2000.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 24 de novembro de 2000.

Sebastião Célio Ferreira